



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 78  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a regulamentar por Decreto os critérios de fornecimento e demais assuntos correlatos ao transporte coletivo municipal e intermunicipal aos estudantes residentes em Guararema."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2626  
De 28 de Setembro de 2009

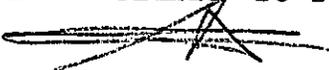
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto os critérios de fornecimento e demais assuntos correlatos ao transporte coletivo municipal e intermunicipal aos estudantes residentes no município de Guararema.

Parágrafo Único - O decreto a que se refere o *caput* deste artigo será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

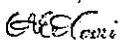
Artigo 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis n°s. 1852 e 1853, de 01 de dezembro de 1997 e Leis n°s 1863 e 1864, de 29 de Janeiro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

  
MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CLARA ASSUMPCÃO PROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS